

**DECRETO Nº. 022/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100111.072000 – Reequipamento da Sec. de Adm., Fazenda e Planejamento**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (39) R\$ 10.000,00

**05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE****01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 10.000,00

**02 – Coordenadoria de Saúde****1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População**

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (89) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 20.000,00

**07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 10.000,00

**04122000111.084000 – Reequipamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (390) R\$ 10.000,00

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 10.000,00

**2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. Do Serv. Públ. Mun.****9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**Art. 3º.**


Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 31 de maio de 2017.



Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 31.05.2017



Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 31 05 17 a

30 106 17



Servidor